

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	1493*	56.673,28
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	373*	43.929,30
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	375*	9.280,88
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	493*	60.539,52
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	495	300.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	495	600.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	2495	116.326,13
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496	400.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.37	2496*	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	369	700.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496	900.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	1.000.000,00
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	2500	24.500,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	5493	50.000,00
42020.10.302.0016.6.032	3.3.90.92	001	25.600,00
TOTAL			4.786.849,11

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.786.849,11 (quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	100	001	Março	1.480.000,00	25.600,00	1.505.600,00
42	130	369	Março	2.152.000,00	700.000,00	2.852.000,00
42	131	373	Março	0,00	43.929,30	43.929,30
42	132	375	Março	0,00	9.280,88	9.280,88
42	133	493	Março	0,00	60.539,52	60.539,52
42	140	495	Março	2.128.000,00	900.000,00	3.028.000,00
42	141	1493	Março	0,00	56.673,28	56.673,28
42	220	1496	Março	2.017.000,00	1.900.000,00	3.917.000,00
42	270	2495	Março	0,00	116.326,13	116.326,13
42	280	2496	Março	100.000,00	900.000,00	1.000.000,00
42	290	2500	Março	0,00	24.500,00	24.500,00
42	291	5493	Março	0,00	50.000,00	50.000,00
Total				7.877.000,00	4.786.849,11	12.663.849,11

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 293 DE 05 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 006 - DRM - EC nº 93/2016 e 1045 - Outros Recursos não Vinculados, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 15.087.875,97 (quize milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	510	782.800,00
06020.09.272.0002.2.015	3.3.91.97	006*	7.277.000,00
06020.09.272.0002.2.015	3.3.91.97	1045*	3.233.130,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.04	134	18.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.13	134	923,48
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	101	800.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.91.13	101	2.776.022,49
25010.08.244.0009.6.016	3.1.90.04	940	175.000,00
25010.08.244.0009.6.016	3.1.90.13	940	25.000,00
TOTAL			15.087.875,97

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.087.875,97 (quinze milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	120	510	Março	0,00	782.800,00	782.800,00
06	191	006	Março	0,00	7.277.000,00	7.277.000,00
06	195	1045	Março	0,00	3.233.130,00	3.233.130,00
22	470	101	Março	44.887.675,25	3.576.022,49	48.463.697,74
22	471	134	Abril	0,00	18.923,48	18.923,48
25	682	940	Março	0,00	200.000,00	200.000,00
Total				44.887.675,25	15.087.875,97	59.975.551,22

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 298 DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.019	3.3.90.35	000*	350.000,00
TOTAL			350.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art.3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	000	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	730	000	Março	4.318.000,00	350.000,00	4.668.000,00
Total				4.318.000,00	350.000,00	4.668.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	730	000	Dezembro	9.478.000,00	350.000,00	9.128.000,00
Total				9.478.000,00	350.000,00	9.128.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 299 DE 06 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: